



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO**

**DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)**

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016  
DOM nº 1.144, Ano 43, de 03.08.2021**

**PORTARIAS  
Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 204/2021 - Retificada**

**NOMEIA OS MEMBROS  
TITULARES E SUPLENTE DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, com mandado de 03/08/2021 a 03/08/2025, composto pelos seguintes membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Titular: Fabiana Natália da Costa Araújo  
Gomes  
CPF: 077.359.204-07

Suplente: Gabriel Victor Rodrigues de Sousa  
CPF: 132.619.994-38

**II – Representantes dos trabalhadores da educação e de discentes:**

**Representantes dos Professores dos anos iniciais (1º fase)**

Titular: Maria da Luz Silva  
CPF: 029.999.504-62

Suplente: Maria Sônia dos Santos Araújo  
CPF: 032.439.784-40

**Representantes dos Professores dos anos finais (2º fase)**

Titular: Cícera Delfino Moreira  
CPF: 697.881.384-20

Suplente: Tayze Barbosa de Sousa  
CPF: 045.287.424-62

**III – Representantes dos pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino:**

**Representantes dos pais de alunos dos anos iniciais (1º fase)**

Titular: Micarla Borges da Silva  
CPF: 710.265.024-89

Suplente: Maria José de Melo  
CPF: 042.648.414-29

**Representantes dos pais de alunos dos anos finais (2º fase)**

Titular: Roberta Maria da Silva  
CPF: 066.652.404-10

Suplente: Gilberto dos Santos  
CPF: 989.970.925-53

**IV – Representantes das entidades civis organizadas:**

**Representantes da comunidade católica**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016  
DOM nº 1.144, Ano 43, de 03.08.2021

Titular: Juliana Nilmara Felipe da Silva  
CPF: 124.422.134-19

Suplente: Espedito Bento da Silva  
CPF: 805.833.854-00

**Representantes da comunidade evangélica**  
Titular: Maria Kátia Pinheiro Moreira Silva  
CPF: 062.646.964-39

Suplente: Maria do Socorro de Sousa  
CPF: 341.823.574-34

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dona Inês/PB, 03 de agosto de 2021.

  
Antônio Justino de Araújo Neto  
Prefeito

**PORTARIA Nº.205/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº. 698/2015, de 13 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

Mediante requerimento, **DEFERIR** pedido de licença sem vencimentos de 02 (dois) anos à servidora **JÉSSICA RAYANA CHIANCA DOS SANTOS**, Enfermeira, CPF nº 090.201.684-95. Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Dona Inês/PB, 03 de agosto de 2021.

  
Antônio Justino de Araújo Neto  
Prefeito

**DESPACHOS**  
Gabinete do Prefeito  
Departamento de Recursos Humanos

**DESPACHO - INDEFERIMENTO DE FÉRIAS**

**RESUMO DOS FATOS**

O servidor Luiz Fernando da Silva Barbosa, matrícula 1163, requereu férias no departamento de recursos humanos da secretaria de Saúde em 07 de julho de 2021 para ser apreciado por esta edilidade pública, no período entre 01 de agosto de 2021 e 30 de agosto de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA O INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE FÉRIAS.**

De acordo com o cadastro funcional do servidor, o requerente teve deferida uma licença, sem remuneração, para tato de assunto particular pelo período de dois anos, iniciando em 06/03/2019 e término em 06/03/2021. Motivo pelo qual o requerimento de



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016  
DOM nº 1.144, Ano 43, de 03.08.2021

férias deve ser indeferido, pois, fere o artigo 73, §1º. da Lei Municipal nº. 421/2004

**DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO.**

A literatura jurídica é muito clara neste caso particular a licença sem remuneração que poderá ser concedida ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo. O período da licença é de até dois anos, renovável uma vez por igual período.

A concessão da licença depende de análise discricionária da administração, que levará em consideração o interesse público e o não prejuízo à continuidade dos serviços pelo setor.

No caso em apreço vejamos o que aplicação do que preconiza a Lei Municipal 421/2004(estatuto do servidor público):

**Art. 15. O exercício é efetivo desempenho das atribuições do cargo público.**

Na ótica legal do art. 15, textualmente, **Efetivo Exercício** se contrapõe a **Exercício Ficto**. Trate-se do **exercício** real da atividade do servidor público no dia a dia do serviço público, excluindo-se os períodos em que o servidor está afastado de suas atividades, tais como: **férias, licenças diversas, faltas**, etc.

A pretensão do requerente cai por terra, diante do art. 83 do mesmo diploma legal, não deixa qualquer dúvida que o servidor não faz jus ao gozo de férias porque retornou de sua licença sem vencimento no mês de março de 2021, portanto, há apenas 04 meses.

**Art. 83 A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até dois anos consecutivos, prorrogável uma única vez, por igual período, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço.**

**A interpretação literal do dispositivo do art. 83**, não deixa dúvida que no período de Licença para trato Particular não deve ser considerado tempo de serviço público e afetará os períodos aquisitivos de férias, licença-prêmio, triênio e promoção por desempenho, conforme a Lei Municipal nº. 421/2004, Lei que instituiu a regras jurídicas dos servidores públicos, deste Município.

Em suma, as licenças sem remuneração que causam suspensão do exercício do cargo público **não têm o condão de descontinuar**, como dito, o vínculo funcional mantido pelo servidor com o ente federado. Entretanto, esse período de licença **não será computado** para fazer face ao implemento do tempo de serviço público, do tempo de carreira e do tempo no cargo. Esses períodos somente poderão ser computados como **tempo de contribuição** e desde que tenha havido o recolhimento, pelo servidor, da contribuição previdenciária devida, na forma do Regime Próprio de Previdência dos servidores Públicos Municipais – IMPRESP.

Na forma do art. 15 c/c o art. 73 o servidor só fará jus as férias após completar 12 meses de efetivo exercício no cargo de fisioterapeuta. Portanto, no momento o mesmo não tem direito a gozar férias, em virtude da licença sem remuneração pelo período de dois,



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO**

**DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)**

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016  
DOM nº 1.144, Ano 43, de 03.08.2021**

para tratar de assunto particular, conforme art. 73 da Lei Municipal nº. 421/2004, in verbis:

**Art. 73. O servidor fará jus a 30(trinta) dias de férias anuais, que podem ser acumuladas até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço.  
. §1º. O direito as férias se perfaz a cada 12 meses de efetivo exercício.**

In casu, basta uma leitura simples do dispositivo acima para saber que o servidor não tem direito às férias, enquanto não completar doze meses de efetivo exercício, após o retorno da licença sem remuneração.

Desta forma, a pretensão do requerido é ilegal, em face das razões já ventiladas, que apontam para o indeferimento do pleito do servidor.

**ISTO POSTO**, indefiro o pedido de férias do servidor Luiz Fernando, conforme as razões já expostas.

Dona Inês/PB, 03 de agosto de 2021.

**Antônio Justino de Araújo Neto  
Prefeito Municipal**

Artur Eugênio Morais de Andrade  
DIR. DE DEPARTAMENTO  
DE RECURSOS HUMANOS  
Mat.: 1438

Wesley Cesar Santos Alcântara  
DIR. DE DEPARTAMENTO  
DE RECURSOS HUMANOS  
Mat.: 1435

**DESPACHO - RETIFICADO**

**CONCEDE FÉRIAS  
REGULAMENTARES AOS  
SERVIDORES NO MÊS DE  
AGOSTO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Dona Inês, Antônio Justino de Araújo Neto, no uso das

suas atribuições, mediante requerimento de férias regulamentares dos servidores ao Departamento de Recursos Humanos, e observando o interesse público, conforme o Artigo 73, Parágrafo 2º da Lei Municipal 421/2004, resolve despachar no sentido de **DEFERIR** os seguintes requerimentos:

SERVIDOR	CARGO	INICIO
Cleonice Lima da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2021
Jadson Silvestre da Silva	Odontólogo	11/08/2021
José Arnaldo de Oliveira	Agente de Limpeza	01/08/2021
Joseane Silva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2021
Josefa Bonifácio	Auxiliar de Enfermagem	09/08/2021
Jussara Josefa Nascimento	Agente C. de Saúde	01/08/2021
Luiz Alves Sobrinho	Agente C. de Saúde	01/08/2021
Marcelo Ferreira de Araújo	Guarda Municipal	01/08/2021
Maria Bezerra de F. da Silva	Telefonista	01/08/2021
Maria Mariana de Oliveira	Nutricionista	01/08/2021
Patrícia Cipriano da Silva	Agente C. de Saúde	01/08/2021
Roberto José da Silva	Agente C. de Endemias	01/08/2021
Simone Freire de A. Fontes	Agente C. de Saúde	01/08/2021
Simone Menezes Santos	Agente C. de Saúde	01/08/2021

Os servidores gozarão de 30 (trinta) dias consecutivos de férias, nos termos dos arts. 73 a 75, da lei municipal nº 421 de 17 de maio de 2004 - Regime jurídico dos servidores públicos municipais, com direito a gratificação de férias, nos termos do art. 62 da mesma lei.




ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016  
DOM nº 1.144, Ano 43, de 03.08.2021

Gabinete do Prefeito e Departamento  
de Recursos Humanos, 15 de julho de 2021.

  
Antônio Justino de Araújo Neto  
Prefeito Municipal

  
Artur Eugênio Morais de Andrade  
DIR. DE DEPARTAMENTO  
DE RECURSOS HUMANOS  
Mat.: 1438

  
Wesley Cesar Santos Alcântara  
DIR. DE DEPARTAMENTO  
DE RECURSOS HUMANOS  
Mat.: 1435

posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 03 de agosto de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO  
GOMES  
SECRETÁRIA

**LICITAÇÕES**  
Gabinete do Prefeito  
Sec. Mun. de Administração e Finanças  
Sec. Mun. de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0310/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Locação de equipamentos para cursos de qualificação profissional no Projeto de Padaria Escola para famílias atendidas/acompanhadas pelo CRAS em parceria com a Política Municipal de Insegurança Alimentar**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0309/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Aquisição de 370 batons para as ações em comemoração a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) no combate a violência doméstica contra a mulher, temática trabalhada por todos os serviços e programas socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social de Dona Inês/PB**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO**

**DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)**

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016  
DOM nº 1.144, Ano 43, de 03.08.2021**

DONA INÊS, 03 de agosto de 2021.


**FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO  
GOMES  
SECRETÁRIA**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº: 0295/2021  
Registro CGM Nº: 21-00360-2**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0295/2021, que objetiva: Aquisição de eletrodomésticos destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, pertencente à Secretaria de Assistência Social de Dona Inês/PB, sendo 1 (um) refrigerador duplex, 1 (um) bebedouro e 1 (uma) lavadora de roupas tanquinho; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO ME - R\$ 3.766,94.

DONA INÊS, 03 de agosto de 2021.

  
**SOFIA ULISSES SANTOS  
SECRETÁRIA**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**AVISO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº: 0307/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Serviços de instalação e manutenção de tacógrafos com troca de peças nos veículos: VOLKSWAGEN OFB-6426 E OFG-6707, MARCOPOLO QSL 8590, IVECO OGC-9946, MOQ 7653, QFW 3920, QFV 1050, QFW 3850, OFH 9260, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 03 de agosto de 2021.

**FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO  
GOMES  
SECRETÁRIA**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº: 0298/2021  
Registro CGM Nº: 21-00359-9**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016  
DOM nº 1.144, Ano 43, de 03.08.2021

Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0298/2021, que objetiva: Contratação de mão de obra de pessoa física para realizar tarefas, reparos, consertos, recuperação, ampliação, demolição, reforma e construção, por administração direta, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Dona Inês/PB; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a GENILSON PEREIRA DE LIMA - R\$ 9.000,00.

DONA INÊS, 03 de agosto de 2021.

  
SOFIA ULISSES SANTOS  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0306/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Materiais esportivos para reativação da Escolinha de Futebol da Escola Municipal Pedro Davino de Araújo (Sítio Lagoa do Braz)**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 03 de agosto de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO  
GOMES  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0311/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Serviços de cartório**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 03 de agosto de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO  
GOMES  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0308/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Contrato de locação de veículo tipo automóvel com capacidade para 5 pessoas à serviço da**

7



Endereço Eletrônico:

<http://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1144-ano-43-de-03-de-agosto-de-2021/>



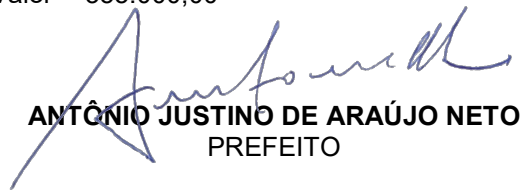
ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016  
DOM nº 1.144, Ano 43, de 03.08.2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura,  
em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei  
14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os  
interessados em participar do processo,  
deverão enviar suas propostas até o prazo  
mínimo de 3 (três) dias úteis após a  
publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS,  
situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 -  
Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

Valor 355.000,00

  
ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO  
PREFEITO

DONA INÊS, 03 de agosto de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO  
GOMES  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
Registro CGM 21-50157-2  
Nº do Contrato 0117/2021  
Contratante  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA  
Contratado ACM AUTO CENTER  
MAQUINAS EIRELI  
Fundamento Legal  
PREGÃO N° 0005/2021  
Objeto  
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE  
PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO  
DE PATRULHA MECANIZADA PARA O  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB- PROPOSTA  
Nº 002745/2019/CONVÊNIO 884306/2019 -  
MIN.AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO-PREFEITURA DE DONA  
INÊS..  
Assinatura 23/07/2021  
Vigência 23/07/2021 A 31/12/2021